

## CUIDADOS NECESSÁRIOS NA HORA DE RECEBER UM CHEQUE





70 años  
**FECOMERCIO**

## > ÍNDICE

> INTRODUÇÃO .....	4
> 1. EVOLUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS CHEQUES COMO FORMA DE PAGAMENTO.....	6
> 2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O COMERCIANTE: O QUE O COMÉRCIO DEVE FAZER.....	10
1. CHEQUES: O COMERCIANTE É OBRIGADO A RECEBER.....	10
2. TIPOS DE DEVOLUÇÃO .....	11
3. FALSIFICAÇÃO DE CHEQUES .....	15
4. ORIENTAÇÕES AO COMERCIANTE AO RECEBER UM CHEQUE .....	16
1º VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	16
2º CONSULTAS.....	17
3º GESTÃO DE CRÉDITO .....	17
5. A IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO .....	19
CONCLUSÃO.....	20

Presidente: Abram Szajman

Diretor Executivo: Antonio Carlos Borges

Jornalista Responsável: Ana Paula Vieira Rogers  
mtb: 27666

Edição: Fernando Santis

## > INTRODUÇÃO



Dentre os meios utilizados pelos consumidores para efetuar o pagamento de compras, o cheque ainda tem destaque. Apesar da rápida mudança de padrão, com aumento do volume e número de transações pagas por meios eletrônicos, alguns fatores tendem a perpetuar a utilização do cheque no Brasil; entre eles destaca-se o alto custo da transação com cartões de crédito (taxas operacionais) para o comerciante, o custo para investir em aparelho de recepção de pagamentos via cartões de banco/débito, a base de detentores de talões de cheques ainda é grande se comparada com a de detentores de meios eletrônicos de pagamento.

Diante destes custos, muitas vezes o comerciante opta por trabalhar com cheques, sob pena de perda de volumosos negócios e de numerosos clientes em potencial. No entanto, é necessário tomar certos cuidados, caso contrário, o comerciante pode incorrer

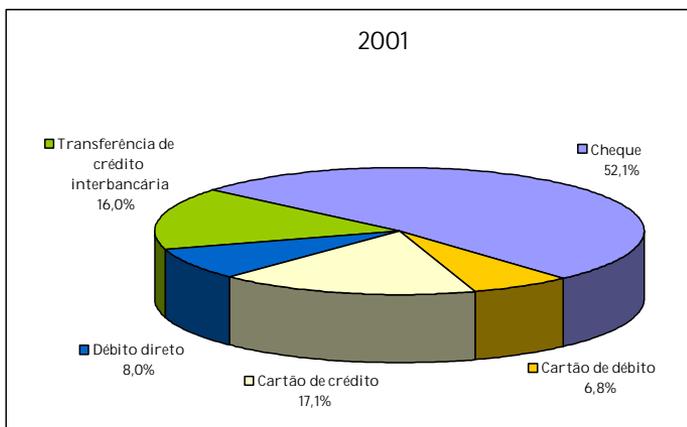
em reduções relevantes nos resultados efetivos de suas vendas.

E é nas datas comemorativas que o comerciante deve redobrar a atenção, uma vez que o número de cheques aumenta consideravelmente devido ao maior fluxo de consumidores dispostos a comprar. Mais cheques emitidos, maiores riscos para os comerciantes, e é importante que estes estejam atentos a todas as dicas que o ajudem a evitar ou minimizar os prejuízos.

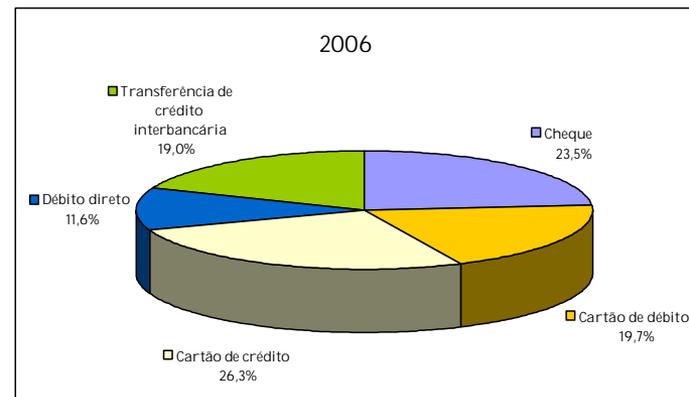
Essa é uma questão fundamental, e por isso a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Fecomercio, elaborou a cartilha "Cuidados Necessários na Hora de Receber um Cheque", a fim de orientar o empresário do comércio sobre as formas seguras de vender e receber, reduzindo as perdas com cheques devolvidos por motivos diversos.

# > 1. EVOLUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS CHEQUES COMO FORMA DE PAGAMENTO

Apesar do aumento da utilização dos meios eletrônicos (cartões) nos últimos anos, o cheque continua sendo bastante utilizado como forma de pagamento. Conforme o gráfico a seguir, os cheques representam o segundo meio de pagamento mais utilizados no Brasil - em termos absolutos - (23,5%), ficando atrás apenas dos cartões de crédito (26,9%), com a pequena diferença de 3,4 pontos percentuais.



Fonte: Banco Central do Brasil



Fonte: Banco Central do Brasil

Em termos de quantidades, a tabela a seguir mostra que o cheque é ainda o instrumento mais utilizado, com cerca de 1,6 trilhão em 2006. O que representa cerca de 9 operações por habitante, veja a seguir:

Instrumentos de pagamentos	Milhões					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total :	4.182	5.002	5.414	5.805	6.289	6.904
Cheque <sup>1/</sup>	2.507	2.295	2.136	1.967	1.839	1.622
Cartão de débito <sup>2/</sup>	326	451	662	912	1.141	1.359
Cartão de crédito <sup>2/</sup>	825	970	1.084	1.253	1.501	1.815
Débito direto	386	438	627	657	781	798
Transferência de crédito interbancária	768	848	906	1.016	1.027	1.309

Fonte: Banco Central do Brasil, bancos, credenciadores e administradoras de cartões.

1/ Cheques com liquidação interbancária.

2/ Dados de 2005 e 2006 retificados pelas instituições financeiras.

No que se refere a valor, o cheques representam cerca de R\$ 1,0 trilhão do total transacionado, veja a tabela a seguir:

	Bilhões					
Instrumentos de pagamentos	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total:	4.418	4.282	3.511	3.970	4.300	5.154
Cheque <sup>1/</sup>	1.809	1.605	1.027	1.003	1.025	1.011
Cartão de débito <sup>2/</sup>	14	20	30	42	53	64
Cartão de crédito <sup>2/</sup>	55	65	77	93	117	146
Débito direto <sup>2/</sup>	72	77	97	118	149	281
Transferência de crédito interbancária	2.468	2.516	2.280	2.714	2.957	3.652

Fonte: Banco Central do Brasil e bancos.

1/ Cheques com liquidação interbancária.

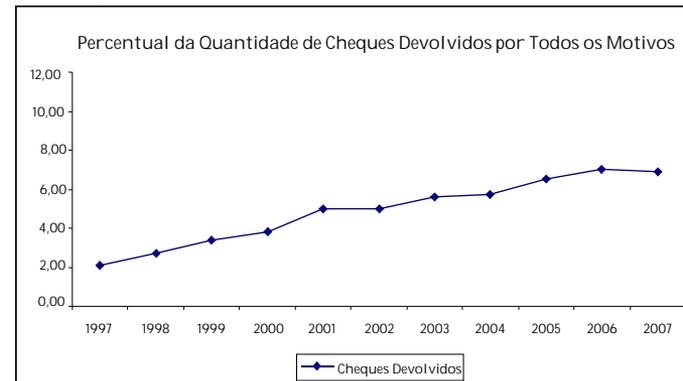
2/ Dados de 2005 e 2006 retificados pelas instituições financeiras.

Essa diferença nas participações dos cheques em termos de quantidade e valor, é explicada pelos valores médios transacionados por meio do instrumento. Em 2006, o valor médio dos cheques (R\$ 623,00) foi cerca de 8 vezes superior ao valor médio dos cartões de débito (R\$ 80,00).

No últimos 12 meses (março de 2007 à fevereiro de 2008), foram transacionados cerca de 1,5 bilhão de cheques, deste total cerca 104 milhões foram devolvidos, o que corresponde a um total de R\$ 83,4

bilhões (perda estimada do varejo). Do montante total referente às devoluções cerca de 10% do valor representam aqueles cheques devolvidos em razão de furto, clonagem, adulteração, entre outras irregularidades – correspondendo a cerca de R\$ 8,34 bilhões. O restante, cerca de 94,1 milhões, corresponde a cheques sem fundos ou bloqueados, que totalizam R\$ 75,06 bilhões.

Além destes números expressivos, podemos verificar no gráfico a seguir, uma tendência crescente de devolução de cheques nos últimos anos.



Fonte: Banco Central do Brasil

Diante disto, a Fecomercio traz a seguir orientações para o comerciante a fim de que este possa evitar tais perdas e minimizar o ônus para o comércio varejista.

## > 2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O COMERCIANTE: O QUE O COMÉRCIO DEVE FAZER

### 1. Cheques: O Comerciante é Obrigado a Receber

Dúvidas em relação ao recebimento de cheques como pagamento, estão sempre presentes no dia-a-dia dos comerciantes. Frequentemente, os comerciantes deparam-se com clientes indignados diante da recusa do recebimento do cheque, alegando que "cheque é dinheiro". No entanto o comerciante não é obrigado a aceitar o pagamento em cheque. De acordo com a Lei 1.521/51, apenas o dinheiro (representado por cédulas e moedas) é reconhecido por lei como meio de troca e medida de valor capaz de realizar a quitação imediata de um bem.

O cheque é um título de crédito que representa uma ordem de quitação e, como tal, não apresenta as

características do pronto pagamento. Se o cheque é uma ordem, essa ordem pode ser frustrada, não ser aceita, mediante uma sustação, por falta de fundos, pelo erro de preenchimento ou pela falta de alguns dos requisitos formais do cheque. Desta forma fica a cargo do comerciante a decisão de aceitar ou não o pagamento com cheque.

### 2. Tipos de Devolução

A devolução de cheques pode ocorrer por diversos motivos, a seguir tem-se a classificação por alíneas:

\* Cheques sem Provisão de Fundos

11 - Insuficiência de fundos - 1ª apresentação

12 - Insuficiência de fundos - 2ª apresentação

13 - Conta encerrada

14 - Prática espúria

\* Impedimento ao Pagamento

20 - Folha de cheque cancelada por solicitação do correntista

21 - Contra-ordem ou oposição ao pagamento

22 - Divergência ou insuficiência de assinatura

23 - Cheques de órgãos da administração federal em desacordo com o Decreto-Lei nº 200

24 - Bloqueio judicial ou determinação do BACEN

25 - Cancelamento de talonário pelo banco sacado

26 - Inoperância temporária de transporte

27 - Feriado municipal não previsto

28 - Contra-ordem ou oposição ao pagamento motivada por furto ou roubo

29 - Falta de confirmação do recebimento do talonário pelo correntista

30 - Furto ou roubo de malotes

\* Cheques com Irregularidades:

31 - Erro formal de preenchimento

32 - Ausência ou irregularidade na aplicação do carimbo de compensação

33 - Divergência de endosso

34 - Cheque apresentado por estabelecimento que não o indicado no cruzamento em preto, sem o endosso-mandato

35 - Cheque fraudado, emitido sem prévio controle ou responsabilidade do estabelecimento bancário

("cheque universal"), ou ainda com adulteração da praça sacada

36 - Cheque emitido com mais de um endosso - Lei nº 9.311/96

37 - Registro inconsistente

40 - Moeda inválida

\* Apresentação Indevida:

41 - Cheque apresentado a banco que não o sacado

42 - Cheque não compensável na sessão ou sistema de compensação em que apresentado e o recibo bancário trocado em sessão indevida

43 - Cheque devolvido anteriormente pelos motivos 21, 22, 23, 24, 31 e 34, persistindo o motivo de devolução

44 - Cheque prescrito

45 - Cheque emitido por entidade obrigada a emitir Ordem Bancária

46 - CR – Comunicação de Remessa cujo cheque correspondente não for entregue no prazo devido

47 - CR - Comunicação de Remessa com ausência ou inconsistência de dados obrigatórios

48 - Cheque de valor superior a R\$ 100,00 sem identificação do beneficiário

49 - Remessa nula, caracterizada pela reapresentação de cheque devolvido pelos motivos 12, 13, 14, 20, 25, 28, 30, 35, 43, 44 e 45

71 - Inadimplemento contratual da cooperativa de crédito no acordo de compensação

72 - Contrato de compensação encerrado (cooperativas de crédito)

Outro fato que tem gerado problemas aos comerciantes é a grande incidência de contas bancárias abertas de forma fraudulenta (com RG falso o indivíduo abre a conta bancária e após os prazos de emissão do talonário de cheques passam a lesar o comércio). O que o comerciante deve saber, é que a Circular 2025 do Bacen, que disciplina o processo de abertura de contas bancárias, possibilita atribuir responsabilidade ao Banco e ressarcimento ao comerciante. Neste caso fique atento.

### 3. Falsificação de Cheques

Mesmo diante de inúmeras providências e precauções adotadas pelas instituições que emitem talões de cheques é ainda relativamente grande o número de falsificações de cheques. E esta falsificação se dá, entre outras formas, por:

i) Raspagem de alguns números de série do cheque e aplicação de outros números no lugar, prática conhecida como raspadinha.

ii) Recorte dos números de série de cheques extraviados ou roubados e colagem em outras folhas do mesmo banco modificando os números de série. Com isto, cria-se uma folha de cheque que não estará bloqueada.

iii) Utilização de canetas que apagam. Neste caso, preenche-se o cheque com uma caneta e, em seguida, o fraudador apaga com uma borracha e altera o valor do mesmo.

iv) Lavagem de cheque, onde os fraudadores, com a utilização de determinados produtos químicos,

conseguem apagar os valores dos cheques. Depois é só escrever o novo valor por cima.

v) Adulteração feita no próprio cheque, aproveitando os espaços em branco para alterar o valor.

vi) Corte na folha de cheque, aproveitando-se a parte inferior onde está a assinatura e assim faz-se uma montagem colocando a parte que falta, de outro cheque.

vii) Clonagem de talões, neste caso, com posse dos dados da conta de um cliente e com a utilização de uma impressora de alta definição o fraudador clona talões inteiros, alterando apenas a sequência de numeração do talão verdadeiro.

## 4. Orientações ao Comerciante ao Receber um Cheque

### 1º) Verificação de Procedência

- Exigir cartão do banco e identidade do portador do cheque. Empresas e entidades devem apresentar o número do CGC;

- Checar a autenticidade dos documentos (CPF e RG);

- Exigir comprovante de endereço e renda e checar a veracidade;

- Pedir o número de telefone de contato do emitente e verificar imediatamente se os telefones e os contatos indicados existem;

### 2º) Consultas

- Consultar a Serasa e entidades de serviços de proteção ao crédito. Essas entidades mantêm a disposição de quaisquer interessados, um banco de dados sobre cheques roubados, extraviados, sustados ou cancelados. A consulta é fácil e pode ser feita por telefone;

- Verificar se o preenchimento do cheque está correto;

### 3º) Gestão de Crédito

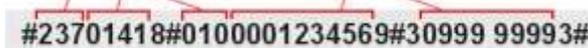
- Anotar dados do emissor do cheque no verso e em cadastro próprio;

- Manter um cadastro completo de todos os clientes, principalmente para as vendas com cheques;

- Não aceitar cheque em valor incompatível com a renda do cliente.

- Desconfie de folhas de cheque soltas, sem o talão;
- Evite cheques de terceiros;
- Raspe com a unha a parte onde constam o nome do cliente e número do cheque. Se a tinta sair, desconfie;
- Desconfie de manchas e borrões;
- Não aceite o cheque se houver rasuras;
- Para verificar se ocorreu clonagem ou colagem do cheque, coloque-o contra a luz, dobre a folha, movimente as laterais, pois a parte colada geralmente descola. A fraude ainda pode ser percebida pela descontinuidade da linha vertical de segurança;
- Repare os pequenos detalhes impressos nas folhas, as copiadoras dificilmente os reproduzem com total fidelidade;
- Verifique se os números impressos em código de barras no rodapé da folha de cheque, conferem com os números impressos na parte superior do cheque;

Comp	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
010	237	0141	0	0999 9999	S	XYZ	000123456	9	

#23701418#0100001234569#30999 99993#

- Observe se logomarcas e desenhos com tintas especiais, quando escaneadas, mudam de cor;
- As folhas verdadeiras apresentam diferentes linhas de segurança em cada folha de cheque. Quando clonadas, todas as folhas apresentarão linhas iguais.

## 5. A Importância do Treinamento

Treine seus funcionários para que eles tenham condições de analisar os cheques minuciosamente e reconhecer perfis perigosos. Preste atenção na reação do cliente quando estiver realizando consultas ou checando documentos. Se a pessoa demonstrar inquietações procure fazer perguntas adicionais. Boa parte dos cheques devolvidos podem ser evitados se o profissional estiver treinado. E, acima de tudo, trate bem seu cliente, respeite seus direitos e não o coloque em situação constrangedora. Mas reserve-se o direito de só realizar vendas seguras.

## Conclusão

A prática de tais medidas poderá reduzir pela metade o número de cheques devolvidos em razão de irregularidades, fraudes, clonagens, roubos etc. Já em relação aos cheques sem fundos, a Fecomercio apóia a criação do cadastro positivo, uma vez que contribuirá para diminuir tais perdas. Isto porque tal instrumento possibilitará o estabelecimento de políticas mais adequadas aos diversos tomadores de crédito, o que propiciará maior segurança nessas transações e, conseqüentemente, menores perdas ao varejo.

Além disto a Fecomercio defende a criação de restrições à sustação de cheques (alínea 21), meio muitas vezes utilizados por golpistas para postergar o pagamento, evitar a devolução por falta de fundos ou mesmo não pagar pelo produto adquirido ou serviço prestado, uma vez que a devolução pela alínea 21 não leva o nome do correntista aos órgãos de proteção ao crédito como SPC ou Serasa. Desta forma, o comerciante muitas vezes arca com o ônus desta prática. Sendo assim a Fecomercio apóia o projeto de lei de autoria do Senador Gerson Camata (PLS 371/2007) que altera a Lei do Cheque, permitindo a sustação pela alínea 21 somente se o sacado possuir saldo em conta, no mínimo, igual ao cheque sustado, com isto o comerciante ficará mais respaldado minimizando possíveis prejuízos.





[www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)